



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2019

PROCESSO: 00183/2019

Objeto: Contratação de empresa de telefonia para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP nas modalidades local (VC1) e de Longa Distância (VC2 e VC3), com fornecimento de aparelhos por comodato, com linhas telefônicas sob plano PÓS-PAGO e Modens USB para acesso exclusivo a Internet com tecnologia 3G e 4G, para atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Claro S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, com sede em São Paulo - SP, apresentou PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ao Edital do Pregão Presencial nº 0014/2019, o tendo protocolado nesta Casa de Leis em 10/09/2019 às 11h50min, dirigido ao Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

A empresa interessada citou o item 6.13 do Termo de Referência em consonância com a cláusula 5.1 da Minuta do Contrato e também o item 10.6.2 do Termo de Referência dos quais suscitaram dúvidas na interpretação. O Pregoeiro encaminhou cópia do pedido ao setor demandante do certame, Diretoria de área de Tecnologia da Informação para prestar as informações necessárias, sendo retornado nesta data os esclarecimentos devidos.

Conforme informado pelo setor demandante do certame, esclarecemos que:

- 1. A troca de aparelhos por outros novos acontecerá a cada 24 (vinte e quatro) meses, na data de renovação do contrato;**
- 2. O contrato terá duração inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, até o limite de 60 (sessenta meses), conforme consta na Minuta;**
- 3. A Declaração de cobertura no Estado do Tocantins será ser elaborada pela própria empresa participante, apresentada juntamente com a Proposta de Preços. Para a comprovação da veracidade, poderá ser fornecida informações complementares na Declaração. Na ausência destas informações, será aferida por meio de diligências antes da homologação do certame.**

Por não se tratar de alterações no Edital, e sim um pedido de esclarecimentos, mantêm-se o dia e horário de abertura do certame.

Palmas – TO, aos 11 de setembro de 2019.


JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Pregoeiro

C.I. 018/2019 DIAGEC

Palmas - TO, 10 de Setembro de 2019.

Da: Diretoria de Apoio e Gestão de Contratos

Para: CPL-AL

Assunto: Resposta a C.I. nº040/2019 - CPL

Senhor Presidente, após deliberação com a equipe técnica da área de redes, chegamos a seguinte resposta aos pedido de esclarecimento da empresa CLARO S/A:

Quanto ao pedido de esclarecimento nº 01

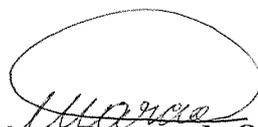
Devido a legislação e ao objeto licitado (Serviços de Telefonia Móvel) a CPL da Assembleia Diminuiu o tempo de vigência do contrato de 24 para 12 meses, então o tempo a ser considerado da vigência do contrato será de 12 meses.

Quanto a troca dos celulares por novos será mantida, ela ocorrerá a cada 24 meses

Quanto ao pedido de esclarecimento nº 02

Em relação a comprovação da cobertura, será cobrado apenas uma declaração simples, que deverá ser inserida no envelope de propostas, aonde a empresa declara que a sua cobertura no estado do Tocantins é igual ou superior a 70% do estado, fazendo saber que antes da contratação isso será verificado e terá que ser comprovado pela empresa licitante vencedora...

Atenciosamente,



Márcio Bezerra de Oliveira
Diretor de Apoio e Gestão de Contratos